



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM, 16 de maio de 2006

DECRETO Nº.7.403, DE 09 DE MARÇO DE 2006.

"INSTITUI RUA DE LAZER, CONFORME DECRETO Nº 3.185/86".

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo nº 05/186126, cuja finalidade é interdição de logradouro para Rua de Lazer, no bairro Bandeirante, e;

CONSIDERANDO que, as exigências do art. 1º do Decreto nº 3.185/06, encontram-se cumpridas, e;

CONSIDERANDO ainda, que a referida Rua tem como objetivo atender as necessidades da comunidade e corresponder aos ditames do art. 6º da Constituição da república Federativa do Brasil;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída na condição de RUA DE LAZER, aos domingos das 07:30 às 20:30, a Rua Pascoal Moreira, do imóvel de nº 213 ao de nº 253;

Art. 2º. Nos dias e horários previstos, fica permitido, somente, o tráfego de veículos para os moradores do logradouro supracitado, bem como, para os veículos destinados aos serviços essenciais;

Art. 3º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, ficam os moradores do local responsáveis pela sinalização do trânsito, visando a segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 4º. Que, conforme o artigo 8º do Decreto nº 3.193/06, ficam também, os moradores do local responsáveis pela manutenção da segurança, vigilância, conservação, limpeza e tranquilidade;

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 09 de março de 2006.

V. Decreto

Nº 3.185/86